

Designação	CA Depósito Rende Já.									
Condições de Acesso	<ul style="list-style-type: none"> • Pessoas singulares (residentes e emigrantes) maiores de 18 anos; • Empresários em Nome Individual e Profissionais Liberais, desde que para fins pessoais. 									
Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.									
Prazo	92 ou 183 dias.									
Mobilização Antecipada	O depósito a prazo não é mobilizável antecipadamente.									
Renovação	Sem renovação. O Depósito liquida na data de vencimento.									
Moeda	Euro.									
Montante	Montante mínimo de abertura: 500,00 €.									
Reforços	Não aplicável.									
Taxa de Remuneração	<p><u>Taxa de Juro Fixa</u></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB (%)</th> <th>TANL (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>92 dias</td> <td>3,000%</td> <td>2,160%</td> </tr> <tr> <td>183 dias</td> <td>3,000%</td> <td>2,160%</td> </tr> </tbody> </table>	Prazo	TANB (%)	TANL (%)	92 dias	3,000%	2,160%	183 dias	3,000%	2,160%
Prazo	TANB (%)	TANL (%)								
92 dias	3,000%	2,160%								
183 dias	3,000%	2,160%								
Regime de Capitalização	Não há capitalização de juros.									
Cálculo de Juros	Os juros são calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias. O arredondamento é efectuado à centésima de Euro, por excesso se a 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 ou por defeito se for inferior.									
Pagamento de Juros	Os juros são pagos na data da constituição do Depósito a Prazo, por crédito na conta D.O. associada.									
Regime Fiscal	<p>Juros passíveis de IRS à taxa de 28% (19,6% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na região Autónoma dos Açores).</p> <p>Os juros credores encontram-se sujeitos a IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor no momento do vencimento dos juros. As taxas mencionadas são as que se encontrarem em vigor à data da constituição, podendo vir a ser alteradas posteriormente.</p>									

	<p>Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.</p> <p>Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições	Não aplicável.
Garantia de Capital	Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Instituição Depositária beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.</p> <p>Rua Castilho, nº 233 – 233 A</p> <p>1099-004 Lisboa</p> <p>Telefone: 21 3809900 (Chamada para rede fixa nacional)</p> <p>Fax: 21 3860996</p> <p>Site: www.creditoagricola.pt</p>
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.